



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.338, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA O PPAG APROVADO PARA O QUADRIÊNIO:
2006 A 2009, COM A INCLUSÃO DE NOVOS
PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o PPAG aprovado para o quadriênio : 2006 a 2009, incluindo-se os seguintes projetos no planejamento orçamentário do exercício de 2009.

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2.13.1	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1854118031166	- CONST./AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações Dom. Público	R\$ 4.250.040,01
2.13.2	- DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1751204471167	- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações Dom. Patrimonial	R\$ 2.002.000,00
1751228051168	- CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANIT. DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	- Obras e Instalações Dom. Público	R\$ 559.000,00
TOTAL		R\$ 6.811.040,01

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhaes, 19 de agosto de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal